



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/LAVRAS N. 1, DE 25 DE JUNHO DE 2009

O JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE LAVRAS, EM EXERCÍCIO,
DR. PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e
regimentais:

CONSIDERANDO que as intimações dirigidas ao Procuradores
far-se-á através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nos termos do art.
4º da Lei nº 11.429/2006; e

CONSIDERANDO que contagem dos prazos processuais far-se-á
conforme previsto no art. 4º, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 11.419/2006, que deu
origem ao Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008, o qual dispõe no seu art. 6º
"Art. 6º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao
da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho. Parágrafo
único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao
considerado como data da publicação".

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 004/1999, a qual instituiu que os prazos
para os procuradores, nesta Vara, somente começaria a ser contados após 48
(quarenta e oito horas) da edição do Diário Oficial de Minas Gerais.

A Subseção da OAB de Lavras e a Eg. Corregedoria deverão ser
comunicadas, desta portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras, 25 de Junho de 2009.

Paulo Emílio Vilhena da Silva
Juiz do Trabalho